



LEI Nº 3431/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **VALDEMAR DE MOURA SANTOS**, a ponte sobre o Rio Guaribas, que liga a Av. Severo Eulálio ao bairro Boa Vista, nesta cidade de Picos – Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa no referido logradouro públicos.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 29
DE AGOSTO DE 2025.**


PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Picobombos

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje,
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em

Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: *Manoel da Silva*
SALA DAS SESSÕES, EM: 14-08-25

Enlerto Berto
Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: *Manoel da Silva*
SALA DAS SESSÕES, EM: 17-08-25

Enlerto Berto
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em

Secretário da Câmara